

EDITAL
N.º 485 /2022
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÇÃO DOS INTERESSADOS

José Mário L. Freire de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa e de Contraordenações da Câmara Municipal de Oeiras, no uso da subdelegação de competências que lhe foram atribuídas pelo despacho interno n.º 09/PM/2021, dando cumprimento ao despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente de 06/02/2020, que determinou o início do presente procedimento administrativo, -----

FAZ PÚBLICO que, em cumprimento do presente Edital, que vai ser por mim assinado, se notifique o Exmo. Senhor Manuel Alves dos Reis, na qualidade de proprietário da fração B (cave esquerda loja), do imóvel sito na Rua Marcos Portugal, n.º 14 – B, em Algés em sede da audiência prévia dos interessados, pelos fundamentos que infra se enunciam:

A. Fundamentação de Facto

De acordo com a informação n.º INT-CMO/2019/20006 que se anexa, foi verificado pelos serviços municipais a falta de licenciamento municipal para a realização da operação urbanística, executada no imóvel sito na morada supra, designadamente a execução de uma obra de ampliação do portão existente o nível da arrecadação da loja existente na cave esquerda.

B. Fundamentação de Direito

Tais factos contrariam o disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que define o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, doravante designado abreviadamente RJUE.

C. Da Intenção Municipal

Assim, é intenção do Município determinar a reposição ao estado inicial da alteração urbanística efetuada sem o necessário licenciamento municipal no imóvel sito no referido arruamento, no prazo de 60 dias úteis.



Para proceder à regularização das alterações (se regularizáveis) ou para obter informações/esclarecimentos adicionais de carácter técnico/urbanístico relativas à operação urbanística realizada, dever-se-á dirigir ao Departamento de Gestão Urbanística da CM Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, procedendo para tal a prévio contacto telefónico através do n.º 21 440 83 00. Em alternativa, poderá através da plataforma online do Município de Oeiras (www.oeiras.pt/-/urbanizacao_edificacao), obter os esclarecimentos pretendidos ou, no mesmo prazo, proceder à reposição da situação ao estado inicial.

D. Da Audiência dos Interessados

Nos termos do disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe V.º Ex.º do **prazo de 10 dias úteis** para se pronunciar, por escrito, sobre o sentido provável da decisão, podendo, para o efeito, proceder à consulta do processo, mediante marcação prévia, através dos contactos de telefone n.º 210 976 590 ou por e-mail: policia.municipal@oeiras.pt, da Polícia Municipal/ Divisão Administrativa e de Contraordenações, sita na Rua Manuel António Rodrigues, n.º 5, Alto dos Barronhos, em Carnaxide, em qualquer dia útil, entre as 09:00 e as 17:00.

E, para se constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 28 de Novembro de 2022

O CHEFE DE DIVISÃO

/RME
SAI-CMO/2022/26218
Processo n.º 500.10.200/2018/384

Nota: O endereço eletrónico correto do município é geral@oeiras.pt



PARECER

DESPACHO

Caro. Dezel Es
 Gostaria de ter a
 notificação do seu ofício
 a Alvalade para a discussão
 da operação de 14 B. como
 projeto.

José Pereira Fernandes (Engº. Sistemas)
 Chefe da DGU

20/11/23

INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2019/20006

Assunto: Logradouros da Rua Marcos Portugal, Nós 2 a 18, em Algés

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO



Localização da operação urbanística

Mod. G-18/0

ENTRADA PM 21/11/2019

Entrada do processo em
20-12-19 RC

Pretende a DAC informação/avaliação da situação relativa aos projetos de arquitetura aprovados para os nºs 2 a 18 da Rua Marcos Portugal, em Algés, no que se refere ao acesso aos edifícios através dos respetivos logradouros a tardoz.

Para esse efeito tiveram lugar visitas ao local nos dias 12 e 19 de Novembro de 2019 por parte da Comissão de Vistorias deste NFTU.

2. ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO E ESPECÍFICO

2.1. Consultados os processos de construção referentes às edificações situadas nos nºs 2 a 18 do arruamento em causa, verificou-se que o espaço a tardoz constitui logradouro privado de cada lote:

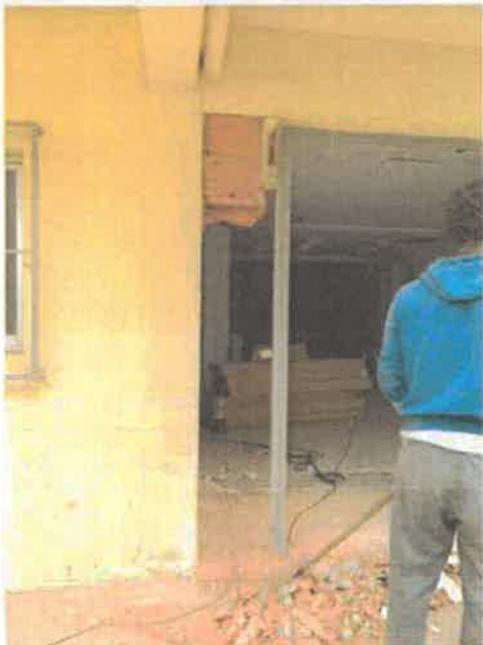
Rua Marcos Portugal, Nº	Nº de Processo de Construção da Edificação	Situação processual atual relativa ao acesso à área tardoz	Fotografia do Alçado tardoz
2	1448/1980	Este edifício possui duas garagens e uma loja ao nível da sub-cave com acesso pelo portão de entrada para o logradouro do prédio, no projeto de arquitetura, perfeitamente delimitado. Foi emitida Autorização de Utilização com o nº 156/2018 em 27 de Dezembro.	
4	60/1981	Na sub-cave da edificação encontra-se uma cabine de transformação com acesso pelo logradouro tardoz.	

6	643/1981	A edificação não tem subcave, nem acesso ao logradouro tardoz.	
8	59/1981	A edificação não tem subcave, nem acesso ao logradouro tardoz.	
10	642/1981	A edificação não tem subcave, nem acesso ao logradouro tardoz.	
12	58/1981	A edificação não tem subcave, nem acesso ao logradouro tardoz.	

14	641/1981	Edificação possui uma loja na cave com a respetiva arrecadação ao nível da totalidade da sub-cave com acesso ao logradouro tardoz. Não se encontra previsto acesso automóvel.	
16	57/1981	Edificação possui uma loja na cave com a respetiva arrecadação ao nível da totalidade da sub-cave com acesso ao logradouro tardoz. Não se encontra previsto acesso automóvel.	
18	13/1981	Edificação possui uma loja na cave com a respetiva arrecadação ao nível da totalidade da sub-cave com acesso ao logradouro tardoz. Não se encontra previsto acesso automóvel.	

Na visita ao local efetuada no dia 12 de Novembro de 2019 constatou-se a execução de uma obra de ampliação de um dos portões existentes no nº 14, ao nível da sub-cave para arrecadação da loja existente na cave do edifício – Rua Marcos Portugal, nº 14B, Algés.

Esta obra, pelas suas características, encontrar-se-ia sujeita a procedimento de controlo prévio de acordo com o RJUE, sem que, no entanto, tenha sido efetuado qualquer pedido nesse sentido.



Tardoz do nº 14



Marcação do trajeto habitualmente efetuado por automóveis através dos diferentes logradouros



Carrinhas estacionadas no tardoz dos nºs 16 e 18

Nas traseiras dos edifícios situados nos nºs 16 e 18 encontravam-se estacionadas várias carrinhas publicitando uma firma de pavimentos de madeira.

3. CONCLUSÃO

- 3.1. Os projetos de arquitetura dos prédios existentes nos nºs 4 a 18 da Rua Marcos Portugal, em Algés, não preveem acesso automóvel pelo logradouro tardoz.
- 3.2. Na arrecadação da Loja correspondente ao nº 14B da mesma rua, encontram-se efetuadas obras que careceriam da apresentação de procedimento de controlo prévio, de acordo com o estabelecido pelo RJUE, devendo notificar-se o seu proprietário a fim de promover a sua regularização, se a mesma for possível.

À consideração superior.

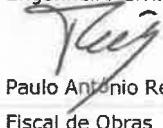
20-11-2019


Sandra Soares Anacleto

Arquiteta


Pedro Feliciano

Engenheiro Civil


Paulo Antônio Reis
Fiscal de Obras